



**DECRETO Nº 012/2021**  
**(De 11º de março de 2021)**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros e Entidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)**

Neri Vandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, conforme ofício CMDI 01/2021 informando a necessidade de indicação de novos membros representantes governamentais para a formação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, uma vez que houve a alteração de mandato do Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, e dá outras providências:

**I - Membros dos Órgãos Governamentais:**

**a) Secretaria Municipal da Assistência Social**

1. Titular: Claudete Hemkemeier dos Santos
2. Suplente: Greicy Ricken

**b) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:**

1. Titular: Edevan Roecker
2. Suplente: Cibely Feldhaus

**c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**

1. Titular: Lindomar Ballmann
2. Suplente: Rosinete Schueroff

**d) Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças:**

1. Titular: Késsia Meurer
2. Suplente: Daniela Roecker

**II - Membro da Sociedade Civil**

- a) Representantes de Entidades atuantes no campo da promoção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.**



**1. Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar**

Titular: Valério Tenfen

Suplente: Dilnei Schotten

**2. Associação da Terceira Idade**

Titular: Marcos Schuelter

Suplente: Luiz Sergio Henkemeier

**b) Representantes idosos, conforme idade estabelecida no Estatuto do Idoso**

**1. Representantes idosos**

Titular: Maria das Graças Anacleto Ramos

Suplente: Elza Duesmann Blasius

**2. Representantes idosos**

Titular: Felícia Ricken Moreira

Suplente: Sem Suplência

**Art. 2º** - A nomeação refere-se aos membros governamentais e as entidades não governamentais que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2019/2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em  
11 de março de 2021

Neri Vandresen  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos 11 de março de 2021.